

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

\_\_\_\_\_

# DECRETO № 336, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 6.011,00 e dá outras providências".

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender aquisição de AUTOCAD – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 6.011,00 (seis mil e onze reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	339040.15.451.0006.2.041.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JU	(Ficha 197)	6.011,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
02.10.01	400000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	440000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	339030.15.451.0006.1.002.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 207)	6.011,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 18 de outubro de 2024 – 326º da Fundação

# LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

### MARCO ANTONIO RUSSO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município